

Título:	Política de Gestão Integrada de Riscos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	24/07/2023
Código:	PC.00.0001	Revisão:	3

Sumário

1 – OBJETIVO	2
2 – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
3 – TERMOS, DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS	2
4 – DIRETRIZES.....	3
4.1. ABRANGÊNCIA.....	3
4.2. PRINCÍPIOS	3
4.3. DIRETRIZES.....	3
4.4. PROCESSOS	4
4.4.1 Tipos de Riscos.....	4
4.4.2 Processo de Gestão de Riscos	4
4.4.3. Estabelecimento do Contexto	5
4.4.4. Identificação de Riscos	5
4.4.5. Análise de Riscos.....	5
4.4.6. Avaliação de Riscos	6
4.4.7. Tratamento do Risco	7
4.4.8. Monitoramento	7
4.4.9. Reporte e Relato	8
5 – RESPONSABILIDADES	8
5.1 COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO (CAE)	8
5.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)	9
5.3. DIRETORIA EXECUTIVA.....	9
5.4 ÁREA DE RISCOS CORPORATIVOS	9
5.5. ÁREAS DE NEGÓCIO E FUNCIONAIS	10
6 – APROVAÇÃO DA POLÍTICA.....	10
7 – VIOLAÇÃO DA POLÍTICA.....	10
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10
9 – ANEXOS.....	10

Título:	Política de Gestão Integrada de Riscos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	24/07/2023
Código:	PC.00.0001	Revisão:	3

1 – OBJETIVO

O objetivo desta Política de Gestão Integrada de Riscos é fornecer os princípios e diretrizes para a Gestão de Riscos da Companhia, definir e documentar os processos e as atividades relacionadas, bem como as principais responsabilidades atribuídas aos diversos órgãos da administração e áreas da Companhia.

2 – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não aplicável.

3 – TERMOS, DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- **Apetite ao Risco** significa o nível de Riscos que a administração da Companhia está disposta a aceitar na condução da sua estratégia de negócios e/ou em suas operações.
- **Área de Riscos Corporativos** significa o departamento de gestão de riscos da Suzano, que responde à Diretoria Executiva de Finanças, Jurídico e Relações com Investidores da Companhia.
- **Auditoria Interna** significa o departamento de Auditoria Interna da Suzano.
- **Companhia ou simplesmente “Suzano”** significa a Suzano S.A., conjuntamente com suas controladas no Brasil ou no exterior.
- **Compliance** significa aderência e atendimento à legislação, regulamentações e demais normas aplicáveis.
- **Conselho de Administração (CA)** significa o Conselho de Administração da Suzano.
- **Comitê de Auditoria Estatuário (CAE)** significa o Comitê de Auditoria Estatuário da Suzano.
- **Diretoria Executiva** significa a Diretoria Executiva da Suzano, eleita nos termos do seu Estatuto Social.
- **Stakeholders** significa pessoa, grupo de pessoas ou organização que influenciam e/ou podem ser afetados por uma decisão ou atividade da Companhia.
- **Gestão de Riscos** consiste nas atividades realizadas com intuito de identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos da Companhia.
- **Impacto do Risco** significa a avaliação qualitativa e/ou quantitativa do efeito ou consequência de materialização de um risco para a Companhia.
- **Probabilidade do Risco** significa a avaliação qualitativa e/ou quantitativa da possibilidade de ocorrência de um risco.
- **Nível do Risco** significa a análise combinada entre o impacto final de um risco e a sua probabilidade de ocorrência.
- **Materialização do Risco** significa perdas e/ou consequências do impacto de um risco que venham a atingir negativamente a Companhia.

Título:	Política de Gestão Integrada de Riscos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	24/07/2023
Código:	PC.00.0001	Revisão:	3

- **Processo de Gestão de Riscos** significa a aplicação das práticas e procedimentos visando identificar, avaliar, tratar, monitorar e reportar os eventos que possam representar um Risco.
- **Riscos** significam os fatores ou eventos incertos, que podem causar impactos negativos, dificultando ou impossibilitando o cumprimento dos objetivos da Companhia.
- **Risco inerente** significa o risco antes da aplicação das ações e medidas de mitigação consideradas pela Companhia.
- **Risco residual** significa o risco remanescente após o resultado das ações e medidas de mitigação adotadas pela Companhia.
- **Risk Owners** são os colaboradores (líderes) formalmente definidos pela Companhia e que possuem responsabilidade e autoridade para gerenciar o(s) risco(s) a ele atribuído(s).

4 – DIRETRIZES

4.1. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a Suzano S.A, incluindo suas unidades no Brasil e no exterior.

4.2. PRINCÍPIOS

- i. A gestão de riscos promove a proteção, criação e a geração de valor, devendo estar alinhada ao plano estratégico da Companhia, contribuindo para o atingimento de metas e objetivos.
- ii. A gestão de riscos está diretamente relacionada com a melhoria do desempenho das atividades, à conformidade legal e regulatória, à qualidade dos serviços, à geração de valor, à governança, à reputação, à proteção do meio ambiente, dentre outros temas relevantes.
- iii. A gestão de riscos deve ser reconhecida como parte integrante dos principais processos organizacionais da Companhia.
- iv. A gestão de riscos deve apoiar, quando aplicável, o processo decisório da Companhia.
- v. A gestão de riscos aborda explicitamente a incerteza.
- vi. As entradas do processo de gestão de riscos se baseiam nas melhores informações disponíveis no momento.
- vii. A gestão de riscos é adaptável e dinâmica, acompanhando, sempre que possível, as mudanças nos contextos internos e externos e promovendo a análise crítica para garantir assertividade na governança de riscos.

Título:	Política de Gestão Integrada de Riscos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	24/07/2023
Código:	PC.00.0001	Revisão:	3

4.3. DIRETRIZES

- i. Estabelecer uma metodologia integrada que unifique conceitos, ferramentas, métricas e atividades que suportem o processo de gestão de riscos, garantindo um processo global coeso e dinâmico.
- ii. Fortalecer uma cultura de gerenciamento de riscos na Companhia através de comunicação contínua e capacitação regular.
- iii. Adotar como referência os conceitos e diretrizes de ISO 31000, Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO) e boas práticas de mercado (quando aplicável) para sistematizar e suportar o processo.
- iv. Desenvolver e implementar atividades de controle da gestão que consideram a avaliação de mudanças, internas e externas, e que permitam a atuação da Suzano de forma sistemática, estruturada e oportuna.
- v. Apoiar no processo de avaliação dos potenciais impactos relacionados a novos projetos, investimentos, aquisições e outras ações estratégicas.
- vi. Mapear riscos emergentes visando avaliar medidas de mitigação que possam minimizar os eventuais impactos negativos de tais riscos ao planejamento estratégico da Companhia.

4.4. PROCESSOS

4.4.1 Tipos de Riscos

A Suzano segmenta os seus riscos através das seguintes categorias:

- **Riscos Estratégicos:** significam os Riscos cuja materialização resulte em perdas à Companhia pelo insucesso das estratégias adotadas, levando-se em conta a dinâmica dos negócios e da concorrência, além das alterações políticas e econômicas, tanto em nível nacional, como internacional.
- **Riscos Financeiros:** significam os Riscos cuja materialização resulte em perdas de recursos financeiros pela Companhia.
 - **Riscos de Mercado:** significa os Riscos cuja materialização resulte em perdas ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities e/ou outros produtos adquiridos e/ou vendidos pela Companhia.
 - **Riscos de Crédito:** significa os Riscos cuja materialização resulte em perda de valores acordados com tomadores de empréstimos ou clientes de produtos vendidos pela Companhia a prazo com contrapartes de contratos ou que tenham emitido títulos de crédito em favor da Companhia.
 - **Riscos de Liquidez:** significa os Riscos cuja materialização resulte: (i) na incapacidade da Companhia de realizar transação em tempo razoável e sem perda significativa de

Título:	Política de Gestão Integrada de Riscos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	24/07/2023
Código:	PC.00.0001	Revisão:	3

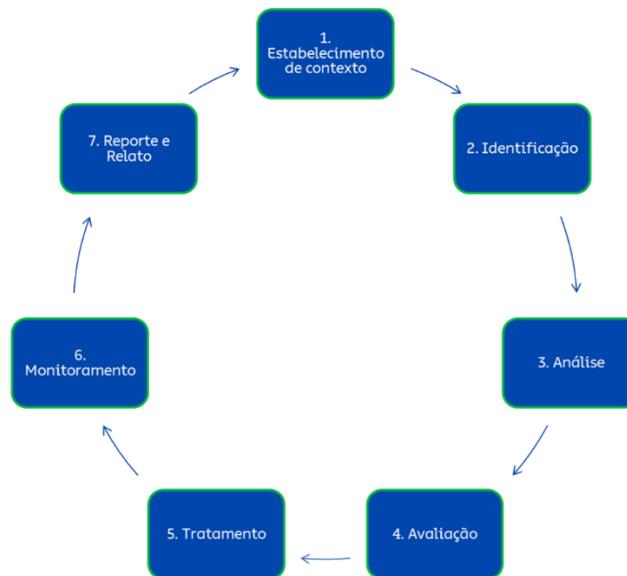
valor; ou (ii) na falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos disponíveis e passivos vencidos.

- **Riscos Operacionais:** significam os Riscos cuja materialização resulte em perdas de recursos operacionais atrelados a processos, pessoas e/ou sistemas em decorrência de falhas, deficiências e/ou inadequações diversas.
- **Riscos de *Compliance*:** significam os Riscos associados às sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação, resultante de alguma falha no cumprimento de leis, acordos, regulamentos, do Código de Conduta e/ou de políticas ou normas internas da Companhia.

4.4.2 Processo de Gestão de Riscos

O processo de gestão de riscos da Suzano é composto por 7 etapas, conforme figura 1 abaixo:

Figura 1 – Etapas da Gestão de Riscos



4.4.3. Estabelecimento do Contexto

Delimita o escopo de identificação de um risco, analisando o contexto interno, que envolve a estrutura organizacional, processos, responsabilidades, sistemas e relações com stakeholders internos, assim como o contexto externo, envolvendo a análise do ambiente cultural, legal, social,

Título:	Política de Gestão Integrada de Riscos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	24/07/2023
Código:	PC.00.0001	Revisão:	3

político, financeiro, tecnológico e econômico no qual a Companhia está inserida, seja em âmbito regional, nacional ou internacional.

4.4.4. Identificação de Riscos

A identificação do risco ocorre pela avaliação dos processos do negócio, consistindo na busca, reconhecimento e descrição dos riscos, considerando para tal sua respectiva fonte, eventos, causas e consequências negativas potenciais.

4.4.5. Análise de Riscos

A análise dos Riscos envolve a apreciação das causas e fontes de um risco, suas consequências negativas, sejam provenientes de quaisquer esferas de impacto e a probabilidade de que possam ocorrer. Sendo assim, todos os eventos, de origem interna ou externa, que possam impactar negativamente as estratégias e os objetivos de negócio da Companhia devem ser mapeados e monitorados para assegurar que quaisquer materializações de Risco que venham a ocorrer sejam conhecidas e geridas em um nível aceitável.

4.4.6. Avaliação de Riscos

O processo de avaliação consiste na definição da probabilidade e do impacto de um risco.

A probabilidade de ocorrência pode ser definida em quatro níveis, de acordo com os seguintes critérios:

- Remota (abaixo de 30%): Chance remota de que o evento ocorra / Histórico de poucas ocorrências ou não possui histórico de materialização do risco.
- Possível (entre 31 e 60%): É mais provável que o evento não ocorra do que ocorra / Histórico de moderada frequência de materialização do risco.
- Provável (entre 61% e 90%): É mais provável que o evento ocorra que não ocorra / Histórico de alta frequência de materializações do risco.
- Muito Provável (acima de 90%): É quase certo que o evento vai ocorrer / Histórico de intensa frequência de materializações do risco.

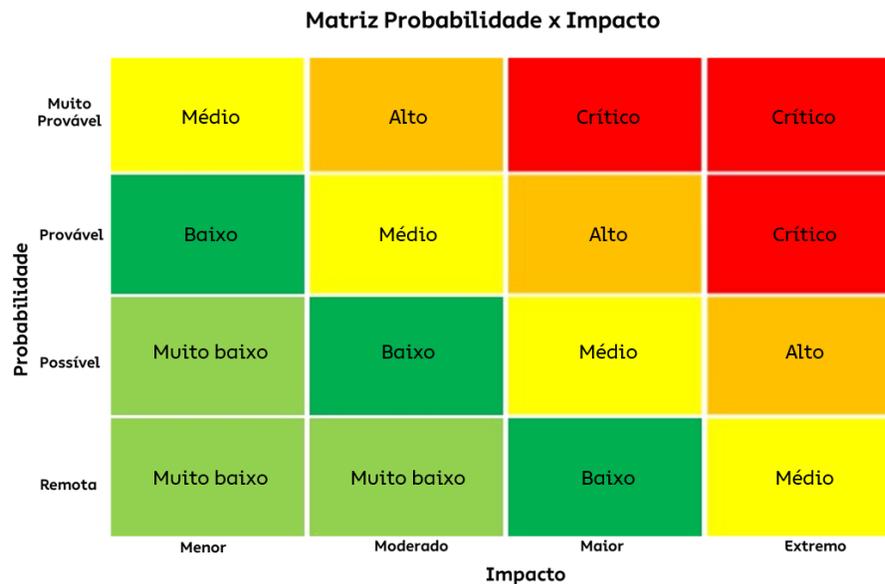
O impacto do risco também é definido em quatro níveis (menor, moderado, maior e extremo) e deve ser determinado através das seguintes esferas: financeiro, saúde e segurança, meio ambiente, social e cultural, imagem e reputação, clima organizacional e legal.

Para a definição do nível de um risco é utilizado o impacto final, estabelecido a partir da esfera que apresenta maior nível.

Título:	Política de Gestão Integrada de Riscos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	24/07/2023
Código:	PC.00.0001	Revisão:	3

O resultado da análise dos riscos entre probabilidade e impacto é representado na matriz de riscos ou *heatmap*, conforme Figura 2 a seguir. Com isso, define-se os níveis de risco: Muito Baixo, Baixo, Médio, Alto e Crítico.

Figura 2 – Matriz Impacto x Probabilidade de riscos da Suzano



A partir desta matriz, é possível definir a priorização dos riscos da Companhia.

4.4.7. Tratamento do Risco

Esta etapa consiste em verificar qual a tratativa mais adequada para o risco, sendo possíveis as seguintes estratégias:

- Aceitar: A Companhia, dentro dos limites de alçada, decide conviver com o Risco, não realizando assim ações que venham a tratá-lo.
- Rejeitar: O ato de rejeitar o Risco significa que a Suzano não deseja conviver com ele, exigindo assim um tratamento a ser endereçado pelo Risk Owner.

Caso a Companhia escolha rejeitar o risco, as seguintes ações podem ser definidas:

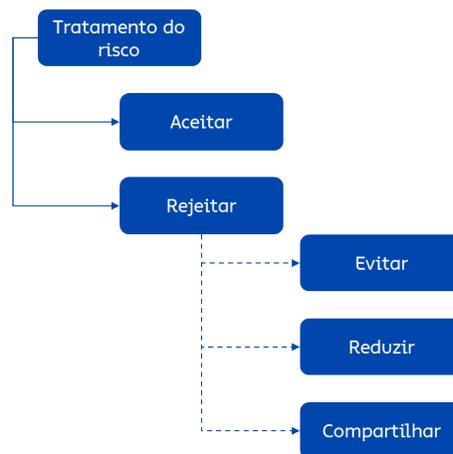
- Evitar: As atividades que originam o Risco devem ser interrompidas, ou por meio de venda do ativo gerador do Risco ou por meio de redirecionamento comercial, por exemplo;

Título:	Política de Gestão Integrada de Riscos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	24/07/2023
Código:	PC.00.0001	Revisão:	3

- Reduzir: Buscar alternativas para reestruturação dos processos, visando reduzir o Impacto de Risco em caso de materialização, a probabilidade de sua materialização, ou ambos;
- Compartilhar: Tomar ações visando transferir o Risco a um terceiro, pagando um determinado valor para tanto, como por exemplo contratação de seguros ou a realização de operações de hedge.

Esse fluxo de decisão pode ser resumido através da Figura 3 a seguir:

Figura 3 – Tratamento de Riscos



4.4.8. Monitoramento

O monitoramento é a etapa pela qual ocorre o acompanhamento da evolução do risco ao longo do tempo, verificando se as ações adotadas pela Companhia foram eficientes assim como o efeito de eventuais mudanças no ambiente interno e/ou externo em sua avaliação.

4.4.9. Reporte e Relato

Nesta etapa, é preciso que as informações vinculadas ao processo de gestão de riscos sejam devidamente comunicadas às instâncias responsáveis. Essa conduta garante que as informações tenham fluidez, rapidez e transparência no relato realizado aos respectivos públicos, garantindo assim que todas as partes interessas possam compartilhar, fornecer ou obter informações.

5 – RESPONSABILIDADES

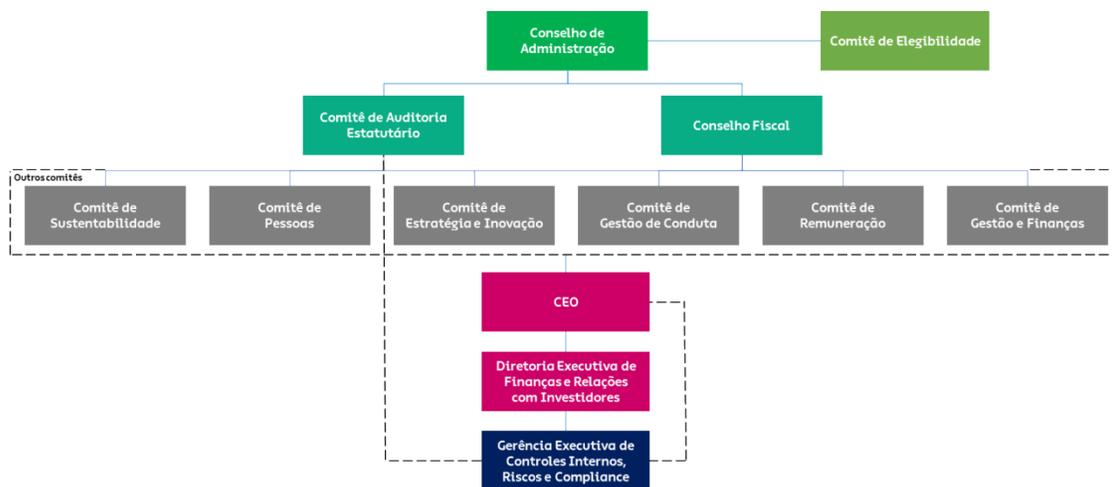
A definição das responsabilidades do processo de gestão de riscos segue o princípio das 3 Linhas de Defesa, com o intuito de organizar as funções de cada linha de governança de riscos e descentralizar

Título:	Política de Gestão Integrada de Riscos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	24/07/2023
Código:	PC.00.0001	Revisão:	3

o respectivo fluxo de gerenciamento, fornecendo os papéis e as responsabilidades de gestão, supervisão e avaliação dos riscos nos diversos níveis da Companhia.

O organograma, na Figura 4 a seguir, ilustra a estrutura organizacional de gestão de riscos da Companhia:

Figura 4 – Organograma da estrutura organizacional de gestão de riscos Suzano



Abaixo encontram-se as responsabilidades das instâncias envolvidas no processo:

5.1 COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO (CAE)

- Supervisionar o processo gerencial e de monitoramento de Riscos, verificando se a Companhia possui mecanismos internos capazes de identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar, como uma maneira de gerenciar o perfil de Risco da Companhia.
- Assessorar o Conselho de Administração (CA) no que tange ao processo de gestão de riscos da Companhia.
- Avaliar os parâmetros do modelo de gestão de Riscos da Companhia, assim como seus recursos humanos e financeiros destinados para o processo de gestão de Riscos, além da tolerância máxima determinada pela administração.
- Supervisionar questões estratégicas do processo de gestão de riscos, como o grau de apetite, assim como avaliar e monitorar as exposições de riscos da Companhia.

Título:	Política de Gestão Integrada de Riscos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	24/07/2023
Código:	PC.00.0001	Revisão:	3

- Apoiar o CA no processo de aprovação desta política, assim como propor ao CA eventuais alterações.

5.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)

- Estabelecer o nível de apetite a risco para a Companhia em função da relação risco/ retorno que ela pretende assumir;
- Validar aspectos estratégicos do processo de gestão de riscos, assim como avaliar e monitorar as exposições de riscos da Companhia.
- Considerar em suas análises e tomadas de decisões os reportes recebidos do CAE no que tange ao processo de gestão de riscos da Companhia.
- Aprovar esta política e suas alterações, com o apoio do CAE.

5.3. DIRETORIA EXECUTIVA

- Atuar de forma solidária e comprometida no gerenciamento de riscos, através do conhecimento, compreensão e acompanhamento dos principais riscos da Companhia.
- Manter uma estrutura organizacional adequada para operar e gerenciar de forma razoável os Riscos a que a Suzano está sujeita.
- Ratificar a priorização dos Riscos a serem tratados/gerenciados.

5.4 ÁREA DE RISCOS CORPORATIVOS

- Definir metodologias, diretrizes e ferramentas de gestão de riscos.
- Elaborar o planejamento e assegurar a operacionalização sistêmica da gestão de riscos, considerando todas as dimensões da estrutura definida, englobando atividades estratégicas, táticas e operacionais.
- Validar o escopo dos trabalhos de gestão de riscos e suas atribuições com a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração.
- Monitorar os riscos identificados, em parceria com as demais áreas da Companhia.
- Assessorar as áreas de negócio na identificação e avaliação dos diversos tipos de riscos, assim como suportar na definição dos planos de ação.
- Monitorar os riscos identificados, em parceria com as demais áreas da Companhia.
- Reportar as informações relevantes decorrentes do processo de gestão de riscos aos públicos de interesse, incluindo o reporte ao Conselho de Administração da Companhia, através do Comitê de Auditoria Estatutário.
- Disseminar, continuamente, a cultura de gestão de riscos na Companhia.
- Assegurar a manutenção da política de gestão de riscos e verificar o seu cumprimento.

Título:	Política de Gestão Integrada de Riscos		
Área emitente:	00.Políticas Corporativas	Data:	24/07/2023
Código:	PC.00.0001	Revisão:	3

5.5. ÁREAS DE NEGÓCIO E FUNCIONAIS

- Identificar eventuais novos riscos que possam afetar as suas respectivas áreas, assim como manter a avaliação dos riscos identificados consistentes e atualizada.
- Gerenciar e monitorar os riscos das suas respectivas áreas, de acordo com as estratégias de mitigação definidas.

6 – APROVAÇÃO DA POLÍTICA

A área de Riscos Corporativos possui competência exclusiva para realizar eventuais alterações necessárias nesta Política.

Qualquer alteração desta Política deverá ser aprovada pelo Diretor Executivo de Finanças, Jurídico e Relações com Investidores e pelo Conselho de Administração.

7 – VIOLAÇÃO DA POLÍTICA

Esta política deverá ser observada por todos os colaboradores da Companhia que estiverem celebrando negócios envolvendo a Companhia, sendo que o não atendimento será considerado como violação de regras.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não aplicável.

9 – ANEXOS

Não aplicável.